

**EDITAL FINANCEIRO PPGSC Nº 001/2023 DISCENTES****APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 23106.022217/2023-92

1. FINALIDADE

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília (PPGSC - UnB) torna público o Edital Financeiro PPGSC nº 001/2023, que visa estimular e viabilizar a execução de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento de auxílio financeiro a **discente** de pós- graduação.

2. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Estudantes de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília (UnB), regularmente matriculados(as) e dentro do prazo regimental de formação. Os(As) discentes de doutorado e mestrado deverão estar matriculados(as) no mínimo no 2º (segundo) período letivo.

3. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

3.1. A origem dos recursos é proveniente do PROAP da CAPES.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é **R\$ 4.961,60** (quatro mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), podendo o valor ser reajustado a depender da disponibilidade orçamentária.

3.3. Cada solicitante classificado receberá R\$ 1.000,00 (um mil reais).

4. PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DO EDITAL

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Atividade
01/03 a 06/03/2023 até às 17h	Inscrições
07/03/2023 a 09/03/2023	Análise pela Comissão do PPGSC
13/03/2023	Resultado Provisório
14/03 e 15/03/2023 até às 17h	Recurso
16/03/2023	Resultado Final

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2023 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

5. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** para pagamento de auxílio financeiro a discente;

5.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso;

5.3. O pagamento na forma de auxílio não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.

6. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O/A PARTICIPANTE.

6.1. A solicitação de apoio deverá ser enviada para o endereço eletrônico spgfsfin@unb.br, no período de **01/03 a 06/03/2023** até às **17h**, com o assunto: Edital Financeiro PPGSC Nº 0001/2023. Toda a documentação deverá estar em formato digital (.pdf), conforme o cronograma de submissão.

6.2. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

6.2.1. Currículo lattes do discente atualizado nos últimos 90 dias;

6.2.2. Histórico escolar;

6.2.3. Carta com a solicitação do benefício, descrevendo as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, assim como a explícita indicação do produto que será gerado pela atividade de pesquisa, com ciência do orientador(a).

6.3. informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

6.4. Ao inscrever-se, o/a solicitante compromete-se a devolver os recursos caso não apresente produto ao final.

6.5. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A Comissão do Programa verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o **item 6.2** deste edital.

7.2. O mérito técnico-científico em que se baseia este Edital será avaliado pela Comissão do PPGSC a partir do potencial de impacto científico do produto definido na candidatura.

7.3. Em caso de empate, será contemplado o(a) discente com a matrícula mais antiga no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília(UnB).

7.4. O resultado será informado por e-mail, conforme cronograma apresentado no **item 4.1** deste Edital.

7.5. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Gestão Financeira da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma. **item 4.1**.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio em até **180 (cento e oitenta) dias** após o pagamento do valor, por e-mail, dos produtos acadêmicos resultantes do projeto.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não deverá ter pendências junto à Universidade de Brasília em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios.

9.2. Os produtos apresentados neste edital não poderão ser os mesmos apresentados em outros editais da Universidade de Brasília.

9.3. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Pós- Graduação.

9.4. Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto no **item 6.2.3** não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada à Gestão Financeira da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

9.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGSC, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

9.6. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 28 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Ximena Pamela Díaz Bermúdez

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Faculdade de Ciências da Saúde

Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Ximena Pamela Claudia Diaz Bermudez, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 28/02/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9395399** e o código CRC **4A63B445**.